



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.255 de 16 de maio de 2025.

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇO
ARTESIANO, PARTE DO IMÓVEL RURAL,
CONFORME ABAIXO DESCRITO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Esmeralda/RS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** de Utilidade Pública, para fins de servidão Administrativa gratuita para implantação de poço artesiano, bem como o acesso por parte do Município ao mesmo, 9,00m² (nove metros quadrados) dentro de área maior de 218.640,39m² (duzentos e dezoito ponto seiscentos e quarenta virgula trinta e nove metros quadrados), situado no Reassentamento Nossa Senhora da Salette, Fazenda da Agência, de propriedade de Karine Souza Ferreira, portadora do CPF n.º 018.377.910-07 e Eder Vingla, portador do CPF n.º 007.180.609-11, devidamente registrado sob o R-1-6032 do Ofício dos Registros Públicos de Esmeralda, descrito conforme planta baixa anexa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Art. 2º - A presente servidão Administrativa é feita por prazo indeterminado e é declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, e servidão do imóvel referido no Artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 16 DE MAIO DE 2025.**


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 16 de maio de 2025.


Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal de Administração